

ATA N.º 09/2012

Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.30 horas

Encerramento: 21.30 horas

No dia dezasseis do mês de maio de dois mil e doze, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas e trinta minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes o Vogais Senhores:

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida – Secretário

José Duarte Salgueiro – Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.		
2	CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA		
2.1	- PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PERMANENTE – ESPAÇO INTERNET	Reg. de Entrada Nº 106/2012	Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão
2.2	- CEDÊNCIA DA VIATURA DA JUNTA DE FREGUESIA / À RATIFICAÇÃO	Reg. De Entrada Nº 110/2012	Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão
2.3	- RECLAMAÇÃO / FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “AS ESCADINHAS”	Reg. De Entrada Nº 112/2012	Camara Municipal de Benavente
3	GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO		
3.1	- RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.		
3.2	- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO		Soc. Filarmónica de Santo Estêvão
3.3	- PROPOSTA DE RENOVAÇÃO SEGURIHIGIENE – SAÚDE NO TRABALHO		
3.4	- PROPOSTA COMPRA DE TINTA PARA POLIVALENTE DE SANTO ESTÊVÃO		
3.5	PROPOSTA COMPRA DE ESQUENTADOR PARA BALNEÁRIOS DO POLIVALENTE		

4	CEMITÉRIOS		
4.1	- SEPÚLTURAS PERPÉTUAS (JAZIGOS) MAL CONSERVADAS OU ABANDONADAS DO CEMITÉRIO DESTA FREGUESIA		
5	PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA		
6	PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS FREGUESES		

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a leitura da ata da reunião ordinária anterior, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade.

2. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

2.1 PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PERMANENTE – ESPAÇO INTERNET / BIBLIOTECA

Entidade: Centro de Bem Estar Social de Santo Estêvão
Registo de Entrada: 106/2012

“Exm^o. Senhor Presidente,

Relativamente à proposta referenciada e oficializada pelo vosso ofício 054/2012, cumpre-nos informar que aceitamos o teor da mesma, apesar de nos merecer as seguintes observações:

Na alínea a), a proposta não quantifica o número de faltas semanais a dar pela funcionária da Junta de Freguesia, no entanto, como se recordará da nossa conversa de 26 de Abril, esta situação foi abortada, tendo V. Ex^a. Referido que, na sua perspectiva, estaríamos a falar de ausências de dois dias semanais, ou no limite três dias semanais;

Relativamente à alínea c), é importante que o aviso da necessidade de prestação do apoio a que se refere a proposta, seja feito de véspera às nossas funcionárias colocadas no CATL, preferencialmente à Dr^a. Ana Filipa Simões ou à Dr^a. Ana Cristina Oliveira.

Com os nossos melhores cumprimentos,
Daniel Nunes Ferreira
Presidente da Direção”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Senhor Presidente referiu que a questão levantada sobre o número de ausências da prestadora de serviços não foi expressa por lapso. Por conseguinte, fora de períodos de férias, a prestadora de serviços afeta ao espaço poderá estar ausente até 3 dias por semana. Como referido, essa ausência será sempre avisada com a antecedência possível. Desde modo, disse estar a Junta de Freguesia em condições de celebrar este acordo de cooperação com o CBESSE.

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade o cumprimento deste acordo que só terminará quando uma das partes o denunciar.

2.2 CEDÊNCIA DA VIATURA DA JUNTA DE FREGUESIA / À RATIFICAÇÃO.

Entidade: Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão
Registo de Entrada Nº: 110/2012

“Exmo. Senhor,
Vimos solicitar a V. Exa a cedência da carrinha da Junta de Freguesia para os próximos sábados dias 5,12,19 e 26 de Abril para transporte dos alunos ao Conservatório de Setúbal. Sem outro assunto de momento, com os nossos melhores cumprimentos subscrevemo-nos, O Presidente da S.F.S.E.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Deferido, mediante disponibilidade da viatura.
À ratificação da Junta de Freguesia.”

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.

2.3 RECLAMAÇÃO / FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “AS ESCADINHAS”

Entidade: Câmara Municipal de Benavente
Registo de Entrada Nº 112/2012
INFORMAÇÃO DMA/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças nº.114 de 20.04.2012
Procº Regº. Nº 5610 de 19.04.2012

*Reclamante – Maria Susana de Moura Duarte Esteves
Localização – Rua Manuel Martins Alves, 109 – Santo Estêvão*

Assunto: (...) Como é do seu conhecimento, neste estabelecimento tem-se praticado frequentes actividades não autorizadas, tais como Karaoke, jogos de setas e actualmente jogos de cartas a dinheiro, lerpa e rummy, sendo os mesmos praticados não só no interior do estabelecimento como no exterior, na frente, num terraço e nas traseiras ao ar livre. No interior ou no exterior estas práticas são ilegais e agravadas pelo facto do estabelecimento em causa nunca cumprir os horários de fecho e abertura, frequentemente verifica-se ainda que as portas fecham e no interior permanecem os jogadores e espectadores que na euforia do jogo e com os efeitos da bebida tornam insuportável a vida dos habitantes das casas anexas.

E como V. Exª. bem conhece as construções em causa são centenárias e a qualidade do isolamento acústico é nula, pelo que os sons provocados pelo normal funcionamento do estabelecimento agravados pela algazarra dos jogadores e espectadores motivados pelo calor do jogo e das bebidas impossibilitam a tranquilidade necessária dos habitantes, não só no período nocturno como também em pleno dia onde frequentemente são pronunciadas palavras obscenas e suficientemente audíveis pelos vizinhos dado que os jogos se praticam no exterior do estabelecimento.

Face ao exposto entende que existem razões para:

- *Limitar o horário das 08:00h e às 22:00h;*
- *Proibir a prática de jogos no exterior do estabelecimento;*
- *Proibir a prática de jogos ilegais*

Fico consciente de que o solicitado vai merecer o melhor acolhimento e que V. Ex^a. vai tomar medidas conducentes à prática das ilegalidades na exploração do referido estabelecimento.”

ANÁLISE TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim e tendo em conta a exposição da requerente e o despacho superiormente exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumpre informar:

- 1- *Consultados os arquivos existentes nesta Secção de Taxas e Licenças, verifica-se que pela descrição apresentada se trata do estabelecimento de Café, com a designação de ***Café as escadinhas***, sito na Rua Manuel Martins Alves, 109 em Santo Estêvão.*
- 1-1-*Para o estabelecimento, foi emitido alvará de utilização nº. 247/2008, datado de 18.08, que titula a **autorização de utilização de estabelecimento de Café**, nos termos do artº. 74º. Do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº. 177/2001, de 04 de Junho, em nome de MANUEL ANACLETO DE MOURA.*
- 1-2-*Através de carta com o registo de entrada nos serviços nº. 4764/2012 de 03.03, vem a impetrante PALMIRA MARIA NOBRE SIQUENIQUE, na qualidade de exploradora, requerer mapa de horário de funcionamento.*
- 1-3- *Juntou para os efeitos tidos por convenientes os seguintes elementos:*
 - *Declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-lei nº 234/2007, de 19 de Junho (Documento Comprovativo), em 09 de Fevereiro de 2012;*
 - *Declaração de inscrição no registo/início de actividade;*
 - *Contrato de arrendamento;*
- 2- *Em 19.03.2012 a exploradora do estabelecimento do estabelecimento enviou à D.G.A.E. (Direcção-Geral das Actividades Económicas), cópia da referida declaração mencionada no ponto 3-2 da informação, na qual se responsabiliza que o estabelecimento cumpre todos os requisitos adequados ao exercício da respectiva actividade (Artº. 11º. – Declaração prévia), do citado Dec. Lei nº. 234/2007 de 19.06;*
- 3- *Para o estabelecimento foi emitido mapa de horário de funcionamento, visado pelo Senhor Presidente da Câmara em 03 de Abril de 2012 (**Domingo a Quinta-feira das 8.00H às 24.00 H, Sexta-feira, Sábado e vésperas de feriados, das 08.00H às 02:00 H**).*
- 4- *Analizando o respectivo pedido à luz do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente, (Artº 3º - Regime Especial) cumpre-me informar o seguinte:*
 - *Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services, clubes, casas de fado, bares, pubs e estabelecimentos análogos, quando situados nos perímetros urbanos do Concelho, devem obedecer ao seguinte regime especial de funcionamento:*
 - *De Domingo a Quinta-feira, entre as 6.00 horas e as 24.00 horas;*
 - *Às Sextas-feiras, Sábados e vésperas de feriados, entre as 6.00 horas e as 02:00 horas.*
- 5- *A Câmara Municipal pode alargar os horários fixados nos artigos 2º e 3º do já citado Regulamento, desde que os mesmos não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulações e estabelecimento.*
- 6 – *Assim, e perante o exposto pela reclamante, deve contudo, caso seja esse o seu entendimento, a Câmara Municipal restringir o horário de funcionamento até às 24.00 horas, durante todos os dias da semana, de modo a não gerir conflitos com o direito ao descanso dos municípios.*

7 – Da restrição do horário deve dar-se conhecimento ao Comando da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente, à reclamante e notificar a exploradora do estabelecimento para no prazo de dez dias úteis, proceder á entrega do mapa de funcionamento e solicitar novo mapa de horário.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior do Sr. Director do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo.

DISCUSSÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE PRESIDENTE (DA CÂMARA MUNICIPAL) propôs solicitar informações à GNR e a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, da existência de autos ou reclamações sobre a prática do horário do estabelecimento para além do que está estabelecido, bem como solicitar à CIMLT uma avaliação das condições acústicas.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs ainda que seja dado conhecimento do teor da reclamação à GNR, para procedimento em conformidade sobre a prática de jogos ilegais no estabelecimento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do senhor Vice Presidente e do Senhor Vereador Miguel Cardia.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE da Junta de Freguesia referiu não ter dado entrada nesta autarquia qualquer tipo de queixa/reclamação relacionada com o assunto exposto. Tendo de seguida perguntado aos Senhores membros da Junta se teriam conhecimento de alguma reclamação, tendo os mesmo referido que também não sabiam da existência de qualquer reclamação sobre este estabelecimento comercial.

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade informar a Câmara Municipal da não existência de quaisquer registos de queixas/reclamações sobre o “Café As escadinhas” nesta autarquia.

3. GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO.

3.1 RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou por unanimidade ratificar a aprovação das Ordens de Pagamento da número 166/2012 (cento e sessenta e seis/dois mil e doze) à número 188/2012 (cento e oitenta e oito/dois mil e doze).

3.2 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que este ponto tinha que ver com as Comemorações do 38º aniversário do 25 de Abril. A Junta de Freguesia deverá atribuir um subsídio extraordinário à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão para fazer face aos custos com o almoço do dia 25.04 que foi esta entidade que realizou. Por conseguinte, propôs que fosse atribuído um subsídio extraordinário no valor de 1.400,00€.

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aceitar a proposta do Senhor Presidente, atribuindo este subsídio extraordinário à SFSE.

3.3 PROPOSTA DE RENOVAÇÃO SEGURIHIGIENE – SAÚDE NO TRABALHO

PROPOSTA DA EMPRESA

A empresa SEGURIHIGIENE apresenta a seguinte proposta de renovação:

- Serviços de saúde – medicina no trabalho – 112,50 euros
- Vigilância e segurança – segurança no trabalho – 252,14 euros

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar a presente proposta.

3.4 PROPOSTA COMPRA DE TINTA PARA POLIVALENTE DE SANTO ESTÊVÃO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE começou por dizer que esta proposta visava a execução dos trabalhos de requalificação do Polivalente da antiga escola Primária de Santo Estêvão, requalificação essa que seria realizada em parceria com a Secção de Futebol do Clube de Futebol Estevense. Nesse sentido, referiu que cabia à Junta a compra da tinta para pintura de todo o espaço: campo de futebol, bar e balneários. Por conseguinte, solicitou proposta à empresa Benacores de Benavente, que apresentou o valor de 290,38 euros para aquisição de toda a tinta necessária.

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aceitar a proposta apresentada.

3.5 PROPOSTA COMPRA DE ESQUENTADOR PARA BALNEARIOS DO POLIVALENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que este ponto vinha no seguimento do assunto anterior. Tendo em vista a requalificação do Polivalente e a sua preparação para receber o Torneio de Futsal, será necessário a aquisição de um novo esquentador para os balneários. Nesse sentido, foi solicitada proposta á empresa “Casa Serrudos – Comercio de Material Electrónico, Lda, Rua da Boa Vista, 69, Vendas Novas”, que apresentou um valor de 350,00 euros para esquentador Junker 18 litros NB.

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aceitar a proposta apresentada.

4. CEMITÉRIOS

4.1 SEPULTURAS PERPÉTUAS (OU JAZIGOS) MAL CONSERVADAS OU ABANDONADAS DO CEMITÉRIO DESTA FREGUESIA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou que o que a Junta de Freguesia pretendia com esta ação era reaver sepulturas que em há muitos anos atrás teriam sido vendidas e que atualmente se encontravam em estado de completo abandono, denunciando uma enorme ausência de manutenção. Desde modo, conseguirá a Junta um melhor aproveitamento de espaço no Cemitério de Santo Estêvão.

PROPOSTA DE AVISO A PUBLICITAR

“Verificando-se que, desde há vários anos, nos JAZIGOS (E/ OU NAS SEPULTURAS PERPÉTUAS) que abaixo se identificam, não se tem procedido a quaisquer atos de manutenção ou conservação que merecem, encontrando-se em estado de perfeito abandono, pelo presente, ficam avisados os possíveis interessados de que devem proceder quanto antes e o mais tardar no prazo de 90 dias, à execução de trabalhos de conservação, limpeza e manutenção dessas construções funerárias e ao mesmo tempo apresentar, na Junta de Freguesia, os documentos comprovativos dos direitos porventura reivindicativos.

CONSTRUÇÕES EM CAUSA

Sepulturas perpétuas:

- **Coval nº 15**
- **Coval nº 16**
- **Coval nº 97**
- **Coval nº 110 (Berço)**
- **Coval nº 127**
- **Coval nº 145**
- **Coval nº 172**
- **Coval nº 174**
- **Coval nº 219**
- **Coval nº 221**

Portanto, e em conformidade com o disposto na alínea m) do nº1 do art. 27 do Dec. Lei nº 100/84, de 29/3, findo que seja aquele prazo, a Junta de Freguesia promoverá desde logo às diligências legais com vista a DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO, REVERTENDO INTEGRALMENTE PARA A FREGUESIA.

Santo Estêvão, de maio de 2012

O Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira”

DELIBERAÇÃO: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar o texto do presente aviso, devendo o mesmo ser publicitado nos locais habituais.

5. PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA

Não houve quaisquer intervenções.

6. PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS FREGUESES

Não houve quaisquer intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
